



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 491/2026

DISPENSA Nº. 027/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/02/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui Contratação de empresa para fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza, destinados à EMEI Jardim dos Sonhos e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Maria Pereira Teixeira. CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.015 - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22.00.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 23h59min



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 491/2026

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ETP – Estudo técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa garantir o abastecimento regular e contínuo de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para uso na EMEI Jardim dos Sonhos e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Maria Pereira Teixeira. O fornecimento adequado desses materiais é essencial para assegurar a limpeza e sanitização dos ambientes escolares, promovendo condições apropriadas de trabalho aos servidores da educação e um ambiente seguro, saudável e adequado ao aprendizado dos alunos.

A aquisição de produtos de qualidade, tais como desinfetantes, detergentes, álcool, sacos de lixo, entre outros, é fundamental para a manutenção da higiene das salas de aula, sanitários, cozinhas, áreas comuns e demais dependências escolares. Esses cuidados contribuem diretamente para a prevenção de doenças, o bem-estar da comunidade escolar e a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo município.

A contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, justifica-se pela necessidade de atendimento imediato das unidades escolares, bem como pela economicidade, eficiência administrativa e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a aquisição dos itens indispensáveis ao funcionamento regular das instituições de ensino.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no PCA 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do Art. 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

3.4. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

3.5. No que tange as microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas as normas regulamentares, nos termos do art. 4, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Os produtos de limpeza deverão estar regulamentados pela ANVISA, os produtos de higiene pessoal regulamentados pela Resolução - RDC Nº 640, de 24 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Frasco não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA(MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior.	80UN	R\$19,00	R\$1.520,00
02	ALCOOL EM GEL 5L	Álcool Gel Antisséptico 70% para mãos, 5000ML para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Refil com 800 ml.	16UN	R\$100,00	R\$1.600,00
03	BALDES	Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.	20UN	R\$42,00	R\$840,00
04	DETERGENTE PARA LOUÇA	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,	150UN	R\$5,30	R\$795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Frasco de 500mlpanelas, aroma limão/neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Frasco de 500ml.			
05	ESCOVA SANITÁRIA	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	10UN	R\$25,00	R\$250,00
06	ESPONJAS	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Padrão de qualidade Esfrebom/Scotch Brite.	200UN	R\$1,90	R\$380,00
07	FLANELAS	Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, com 60 cm de largura, em bobina, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a	150UN	R\$9,00	R\$1.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		Flanelar.			
08	LUVAS DE BORRACHA	Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, tamanho pequeno, padrão Limpol ou Ype ou de melhor qualidade. 500ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.	10 PARES	R\$16,90	R\$169,00
09	LUVAS DE BORRACHA	Luva em látex natural, lisa, tamanho M, cor azul, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, padrão Volk ou Mucambo ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.	40 PARES	R\$16,90	R\$676,00
10	PÁ DE LIXO EM L	Pá para lixo, coletor zincado, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	20UN	R\$50,00	R\$1.000,00
11	RODOS	Rodo de metal, com cepa de polipropileno, com 40 cm de lâmina de metal, com cabo de madeira de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	10UN	R\$76,00	R\$760,00
12	SABÃO EM BARRA	Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Referencias: Ipê, Brilhante ou outro de melhor qualidade. Tablete com 200g.	20UN	R\$7,10	R\$142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		Com registro na ANVISA/MS.			
13	AMACIANTE 5L	Cloreto de Cetil Trimetil Amônio ou compostos de amônio quaternário, água, Fragrâncias, corantes e conservantes.	50UN	R\$49,00	R\$2.450,00
14	ROLO DE PERFEX	Fibras de viscose e poliéster, resina e agentes antibacterianos. Podem ser usados em diversas superfícies e são muito práticos de serem lavados e reutilizados. Excelentes para limpeza de superfícies lisas.	80UN	R\$89,00	R\$7.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.052,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizada levantamento de preços diretamente com empresas regionais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de quantidades está no item 4 deste ETP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A decisão para realizar dispensa de licitação justifica-se pelo valor ser inferior a R\$ 65.492,11, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.2. Deverá ser divulgado esse processo de dispensa no site da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, pelo prazo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.3. No ato da apresentação da proposta o proponente deverá apresentar a comprovação mínima dos requisitos de contratação estipulados no item 2 desse Estudo Técnico Preliminar.

7.4. A licitação constitui procedimento administrativo de natureza instrumento promovendo e concretizando valores de ordem constitucional, tais como a isonomia, a impessoalidade a eficiência e a moralidade. A obrigatoriedade da realização de licitação como pressuposto geral das contratações de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público advém do disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal (CF), que ressalva as hipóteses de contratações diretas, a serem previstas em lei. Em determinadas circunstâncias, a contratação sem prévio certame licitatório constitui a melhor forma de atendimento ao interesse público, daí a lógica do permissivo constitucional, que remete ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer as hipóteses de contratações diretas, gênero que abrange as espécies inexigibilidade e dispensa de licitação, ora tratadas na recente Lei n. 14.133/2021, arts. 72 e 75.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo, exige que a contratada entregue os materiais conforme as quantidades e descrições estabelecidas no ETP.

9.4. Caso houver irregularidades na entrega dos materiais a contratada será notificada para verificar as causas da inexecução parcial ou total da contratação direta

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.2. Para esse processo de dispensa de licitação é preciso ter os seguintes requisitos:

- a) previsão orçamentária;
- b) comprovação que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) razão da escolha do contratado;
- d) justificativa do preço;
- e) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi estimado para esse certame contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no Cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

13 - CONCLUSÃO

Com base nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Gabriella Lopes Camargo
Agente administrativo auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 491/2026

DISPENSA Nº. 027/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Constitui Contratação de empresa para fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza, destinados à EMEI Jardim dos Sonhos e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Maria Pereira Teixeira, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L	Água sanitária, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Frasco não transparente com 5000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA(MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. Padrão de qualidade: Super Globo/Santa Clara/Marina ou superior.	80UN	R\$19,00	R\$1.520,00
02	ÁLCOOL EM GEL 5L	Álcool Gel Antisséptico 70% para mãos, 5000ML para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc. Refil com 800 ml.	16UN	R\$100,00	R\$1.600,00
03	BALDES	Balde de plástico para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com	20UN	R\$42,00	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.			
04	DETERGENTE PARA LOUÇA	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão/neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Frasco de 500mlpanelas, aroma limão/neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos rótulos ou nos frascos. Frasco de 500ml.	150UN	R\$5,30	R\$795,00
05	ESCOVA SANITÁRIA	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	10UN	R\$25,00	R\$250,00
06	ESPONJAS	Esponja para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Padrão de qualidade Esfrebom/Scotch Brite.	200UN	R\$1,90	R\$380,00
07	FLANELAS	Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, com 60 cm de largura, em bobina, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanelar.	150UN	R\$9,00	R\$1.350,00
08	LUVAS DE BORRACHA	Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente,	10 PARES	R\$16,90	R\$169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, tamanho pequeno, padrão Limpol ou Ype ou de melhor qualidade. 500ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.			
09	LUVAS DE BORRACHA	Luva em látex natural, lisa, tamanho M, cor azul, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50 mm, padrão Volk ou Mucambo ou de melhor qualidade. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. Data de fabricação, prazo de validade, o número de registro na ANVISA(MS), e instruções de uso deverão estar impressos nas embalagens de acondicionamento.	40 PARES	R\$16,90	R\$676,00
10	PÁ DE LIXO EM L	Pá para lixo, coletor zincado, cabo longo de madeira, resistente, sem trincas, de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	20UN	R\$50,00	R\$1.000,00
11	RODOS	Rodo de metal, com cepa de polipropileno, com 40 cm de lâmina de metal, com cabo de madeira de primeira qualidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Triângulo.	10UN	R\$76,00	R\$760,00
12	SABÃO EM BARRA	Sabão em tabletes: Glicerinado, 100% biodegradável. Com validade de 02 anos, Padrão de qualidade. Referencias: Ipê, Brilhante ou outro de melhor qualidade. Tablete com 200g. Com registro na ANVISA/MS.	20UN	R\$7,10	R\$142,00
13	AMACIANT E 5L	Cloreto de Cetil Trimetil Amônio ou compostos de amônio quaternário, água, Fragrâncias, corantes e conservantes.	50UN	R\$49,00	R\$2.450,00
14	ROLO DE PERFEX	Fibras de viscose e poliéster, resina e agentes antibacterianos. Podem ser usados em diversas superfícies e são muito práticos de serem lavados e reutilizados. Excelentes para limpeza de superfícies lisas.	80UN	R\$89,00	R\$7.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.